

EDITAL Nº 02/2015

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Fatima Regina Azeredo, Vice-Presidente Administrativo da Fundação Hospital Centenário, no uso legal de suas atribuições, de conformidade a Lei Municipal Nº 6.055 de 14 de setembro de 2006 e a Lei nº 7503, de 29 de Agosto de 2011 que altera a redação dos artigos 214 e 215e com a Lei Municipal Nº8.352 de 27 de Outubro de 2015, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado Nº002/2015da Fundação Hospital Centenário para contratação por prazo de até 01 (um) ano, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, para os cargos previstos no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A contratação em caráter temporário dos cargos elencados no quadro abaixo é autorizada pela Lei Municipal nº 8.352 de 27 de Outubro de 2015, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

GRUPO OCUPACIONAL MÉDICOS PLANTONISTAS					
	Cargo	Requisitos	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento básico
01	Neonatalogista Plantonista	Superior Completo com residência médica em Pediatria e Neonatologia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	01	24 horas	R\$ 5.843,85
02	Ginecologista e Obstetra	Superior Completo com residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	02	24 horas	R\$ 5.843,85
03	Pediatra Socorrista	Superior Completo com residência médica em Pediatria reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	04	24 horas	R\$ 5.843,85
04	Cirurgião Geral	Superior Completo com residência médica em Cirurgia Geral ou Cirurgia do Trauma reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	03	24 horas	R\$ 5.843,85

GRUPO OCUPACIONAL MÉDICOS ASSISTENTES					
	Cargo	Requisitos	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento básico
01	Clinico Geral Assistente	Superior Completo com residência médica em Medicina Interna ou Especialidade Clínica reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nestas áreas, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	02	20 horas	R\$ 4.414,79
02	Ginecologista e Obstetra Assistente	Superior Completo com residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	01	20 horas	R\$ 4.414,79
03	Cirurgião Urologista	Curso Superior Completo com residência médica em Urologia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	01	20 horas	R\$ 4.414,79
04	Pediatra Assistente	Superior Completo com residência médica em Pediatria reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	03	20 horas	R\$ 4.414,79
05	Cirurgião Vascular	Curso Superior Completo com residência médica em Cirurgia Vascular reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.	01	20 horas	R\$ 4.414,79

1.2 - Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício das atribuições do cargo.

1.2.1 - As atribuições dos cargos são determinadas pela Lei Municipal N° 6.571/2008 e alterações inseridas pela Lei Municipal N° 7.479/2011, disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

1.3 - A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, obedecidos aos critérios de habilitação e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas, e serão realizadas do período de **03/11/2015 a 18 /11/2015**. O presente edital encontra-se no site: **www.fhcsl.com.br**.

2.2 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, no horário das 9h às 11h30, das 13h 30min às 15h 30min, de segunda-feira à sexta-feira, no Setor de Recursos Humanos da Fundação Hospital Centenário, sito à Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799, B. Fião, São Leopoldo-RS

2.3 - Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários definidos.

2.4 - Para inscrever-se pessoalmente no processo seletivo o candidato deverá comparecer ao endereço nos horários e prazos indicados no item 2.2, ou fazer-se representar por procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

2.5 - A demissão por infringência ao art. 165 da Lei Municipal N° 6.055/2006 antes de decorrido 5 (cinco) anos da aplicação da penalidade, incompatibiliza o ex-servidor para inscrição no presente processo seletivo.

2.6- No ato da inscrição o candidato deverá entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição:

- a) Currículo Vitae com foto, no qual conste necessariamente endereço atualizado, telefone de contato e e-mail;
- b) cópia do documento de identidade (deve ser a cópia do documento emitido pelo Conselho de cada categoria);
- c) cópia do CPF, quando o número não constar no documento de identidade;
- d) Cópia reprográfica do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior.
- e) Cópias reprográficas dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos, títulos de pós-graduação na área de atuação devidamente registrados pelo Ministério da Educação.
- f) Comprovação de experiência profissional mediante cópia reprográfica de declaração oficial do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- g) Certidão Negativa Ética dos Conselhos CRM;
- h) Certidão Negativa de Anuidade dos Conselhos;

2.7 - Os comprovantes que não estiverem dentro das especificações constantes deste Edital não serão recebidos.

2.8 - Os documentos mencionados serão posteriormente analisados para efeito de pontuação e classificação do candidato.

2.9 – O candidato também deverá atender os seguintes quesitos:

- a) ser brasileiro, assim como estrangeiro, na forma da lei;
- b) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na Descrição do Cargo conforme consta na Lei Municipal N° 6.571/2008 e alterações inseridas pela Lei Municipal N° 7.479/2011, constantes no Anexo I;

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - No dia **20 de Novembro de 2015**, será publicada no site www.fhcsl.com.br e no mural externo do Setor de Recursos Humanos relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e aprovadas.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

4.1- ETAPA ÚNICA: Análise de experiência profissional e título, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2– A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

1) Condição 1: - Cursos de Formação (Máximo 100 pontos)

Numero de Horas	Pontuação
A partir de 50 horas	20 pontos
De 60 horas até 80 horas	40 pontos
De 81 horas até 100 horas	60 pontos
De 101 horas até 120 horas	80 pontos
A partir de 121 horas	100 pontos

2) Condição 2: Escolaridade (Máximo 100 pontos)

Exigência da Função	Escolaridade atingida	Pontos
Ensino Superior	Conclusão de Curso de especialização/ Pós-Graduação	30 pontos
	Mestrado/Doutorado	70 pontos

3) Condição 3: Tempo de experiência

Tempo	Pontuação
De 01 ano a 03 anos	10 pontos
De 04 anos a 07 anos	15 pontos
A partir de 08 anos	30 pontos

4) Análise Curricular (Máximo 100 pontos):

Avaliação pelo Vice Presidente Médico

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – A classificação dar-se-á por intermédio da somatória da pontuação.

5.2 – Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

- a) a maior pontuação obtida na Condição 3: Análise Curricular;
- b) a maior idade;

6- DO RESULTADO

6.1 – O Resultado será publicado no Mural Externo do Recurso Humanos no dia **25/11/2015** e poderão ser obtidos através do telefone 3591-1400 Ramal 520/530.

7- DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao item 6 do presente Edital, serão dirigidos à Vice-Presidente, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, no Recursos Humanos, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

7.2 – Homologação final será publicado no Mural Externo do Recurso Humanos no dia **27/11/2015** e poderão ser obtidos através do telefone 3591-1400 Ramal 520/530.

8 - DO CHAMAMENTO

8.1 - O chamamento dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuado pela Fundação Hospital Centenário, através de **e-mail** fornecido pelo próprio candidato, devendo o convocado se apresentar em até dois dias úteis sob pena de perda da vaga.

8.2 - O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser desclassificado.

8.3 - O candidato classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da administração.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação será pelo prazo máximo de 01 (um) ano podendo, a critério da administração ser prorrogável pelo mesmo período conforme Lei Municipal nº 7503 de 29 de Agosto de 2011 e pela Lei Municipal nº 8.352 de 27 de Outubro de 2015.

9.2 - O candidato deverá entregar como condição para contratação, a documentação abaixo:

- a) cópia do documento de identidade emitido pelo CRM;
- b) cópia do CPF;
- c) 02 fotos 3x4;
- d) cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
- e) cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;
- f) cópia do certificado de reservista, para os homens;
- g) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- h) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, se não trabalham;
- i) cópia da carteira de vacinação de filhos menores de cinco anos;
- j) cópia do comprovante de residência;
- l) atestado de bons antecedentes.

9.3 - O contrato firmado de acordo com este edital, no que tange à rescisão, não dará ao contratado direito à indenização, mas sim à gratificação natalina proporcional e férias proporcionais, conforme a legislação municipal vigente.

9.4 - A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre a Fundação Hospital Centenário e o contratado, visando suprir a falta de profissionais necessários à completude das escalas de trabalho ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

9.4.1. - Na admissão será exigido pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Hospital Centenários para Contratação do candidato:

- a) Preenchimento da declaração de dependentes;
- b) Preenchimento da declaração de bens;
- c) Fornecimento de dados bancários da Caixa Econômica Federal;
- d) Realização de exame médico admissional disponibilizado pela própria Fundação Hospital Centenário.

9.4.2 - A contratação do candidato classificado dependerá de aptidão declarada em exame médico admissional da lavra de Médico indicado pela Fundação Hospital Centenário.

10 - DA RESCISÃO

10.1 - Dar-se-á a rescisão do contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- a) a pedido, desde que solicitado com 15 dias de antecedência para não prejudicar as escalas;
- b) término do prazo contratual;
- c) pela inobservância dos deveres e proibições constantes na Lei Municipal N° 6.055/2006;
- d) quando o contratado apresentar no período de 01 (hum) mês mais de duas faltas injustificadas;

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Vice-Presidente Administrativo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

11.3 - Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvido, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

11.4 –Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente a Fundação Hospital Centenário o direito a convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência da vacância por desligamento.

11.5 – A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

São Leopoldo, 03 de Novembro de 2015

Fatima Regina de Azeredo
Vice-Presidente Administrativo

Tabela de Vencimentos

GRUPO OCUPACIONAL MÉDICOS PLANTONISTAS (24h/sem)

Salário	R\$5.843,85
Insal. 40%	R\$ 315,20
Abono Salarial (Assiduidade)	R\$ 350,63
Bônus por Qualificação	R\$1.947,94
Auxílio Alimentação	R\$ 418,00
Auxílio Transporte	R\$140,80
Ad. Noturno 30% (p/4 plantões)	R\$642,82
Hora red.noturna	R\$ 292,19
TOTAL	R\$ 9.951,43

GRUPO OCUPACIONAL MÉDICOS ASSISTENTES (20h/sem)

Salário	R\$ 4.414,79
Insal. 40%	R\$ 315,20
Abono Salarial (Assiduidade)	R\$ 264,88
Bônus por Qualificação	R\$ 1.947,94
Auxílio Alimentação	R\$ 418,00
Auxílio Transporte	R\$ 140,80
TOTAL	R\$ 7.501,61

Lei Municipal nº 7.572/2011

Bônus por Qualificação	R\$ 1.947,94
Gratificação por Curso	R\$ 973,97
Adic. por final de semana Plantão	Valor por hora – R\$ 12,17
Adic. por final de semana Rotineiro	Valor por hora – R\$ 11,04

MÉDICOS PLANTONISTAS

Ginecologista e Obstetra

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Ginecologia e Obstetrícia, em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com estas áreas de atuação, desenvolvidos na Instituição.

Atribuições típicas:

- Proceder ao atendimento dos pacientes que chegam ao serviço (consultas médicas e/ou atendimento de urgência/ emergência), orientando a conduta pertinente a cada caso (seguimento ambulatorial ou internação), independente da categoria (SUS, convênios ou particulares);
- Realizar os procedimentos clínicos ou cirúrgicos de urgência e emergência específicos da especialidade;
- Atender intercorrências de urgência/ emergência dos pacientes internados, relativas à sua área de atuação, independente do local de internação;
- Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências da especialidade a que forem passíveis os pacientes alocados na Sala de Recuperação Anestésica ou complicações de atos cirúrgicos em outras unidades;
- Prestar consultoria técnica em situações de urgência e emergência relacionadas à sua especialidade, trabalhando em equipe com os demais plantonistas da Unidade de Emergência, conforme protocolos institucionais pré-estabelecidos;
- Colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica/ parto, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;

- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;

Escolaridade exigida:

Superior Completo com residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.

Neonatologista Plantonista

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva Neonatal em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com esta área da saúde, desenvolvidos na instituição.

Atribuições típicas:

- Proceder ao acompanhamento diário dos pacientes internados na UTI Neonatal, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos específicos a cada caso, independente da categoria (SUS, convênios ou particulares);
- Atender intercorrências de urgência/ emergência dos pacientes internados na Unidade intensiva e intermediária da UTI Neonatal, Sala de Admissão e Alojamento Conjunto da Maternidade;
- Atender aos recém-nascidos em partos ou cesariana realizados pelo grupo de plantonistas do Centro Obstétrico;
- Prestar consultoria técnica em situações de urgência e emergência relacionadas à sua especialidade, trabalhando em equipe com os demais plantonistas da Unidade de Emergência pediátrica, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;
- Buscar, em conjunto com a administração do hospital, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão de casos, dentro de sua especialidade;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Emitir atestados e laudos médicos, quando necessários;
- Participar da elaboração dos protocolos clínicos de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando a segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Auxiliar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- Revisar os equipamentos necessários para sua atividade, comunicando ao enfermeiro setorial para encaminhamento de reparo, sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Buscar, em conjunto com o Diretor de sua unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da instituição;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes neonatais.

Escolaridade exigida:

Superior Completo com residência médica em Pediatria e Neonatologia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.

Pediatra Socorrista

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Pediatria em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com esta área da saúde, desenvolvidos na instituição.

Atribuições típicas:

- Prestar assistência médica nas áreas de pediatria geral, ambulatorial, emergência, internação, triagem e sala de observação;
- Atender intercorrências da Enfermaria Pediátrica;
- Acompanhar a execução dos exames realizados na Radiologia, Tomografia e Ressonância Magnética, a fim de garantir a qualidade no trabalho e segurança para o paciente e com a finalidade de efetuar o diagnóstico;
- Buscar, em conjunto com a administração do hospital, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão de casos, dentro de sua especialidade;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Participar da elaboração dos protocolos clínicos de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando a segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Auxiliar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- Revisar os equipamentos necessários para sua atividade, comunicando ao enfermeiro setorial para encaminhamento de reparo, sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Buscar, em conjunto com o Diretor de sua unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da instituição;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes pediátricos.

Escolaridade exigida:

Superior Completo com residência médica em Pediatria reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.

Cirurgião Geral

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Cirurgia Geral de Urgência e Emergência e Cirurgia do Trauma, em horário vertical, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos na Instituição, em todas as etapas do ato cirúrgico, objetivando a segurança da intervenção a que vai ser submetido, independente da categoria (SUS, convênios ou particulares), inclusive sendo responsável pela recuperação pós-operatória, durante o período necessário;
- Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências cirúrgicas que forem passíveis os pacientes alocados na Sala de Recuperação Anestésica ou complicações de atos cirúrgicos em outras unidades, inclusive reintervenções de urgência e/ou emergência;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição, conforme protocolos institucionais pré- estabelecidos;
- Colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica, agindo integralmente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;

Escolaridade exigida:

Superior Completo com residência médica em Cirurgia Geral ou Cirurgia do Trauma reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICOS ROTINEIROS

Cirurgião Vascular

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Cirurgia Vascular à pacientes internados, em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições Típicas:

- Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos na Instituição, pertinentes à especialidade, em todas as etapas do ato cirúrgico, objetivando a segurança da intervenção a que vai ser submetido, independente da categoria (SUS, convênios ou particulares), inclusive sendo responsável pela recuperação pós-operatória, durante o período necessário;
- Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências da especialidade que forem passíveis os pacientes acolhidos na Instituição;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado, trabalhando em equipe com as demais especialidades, conforme protocolos institucionais pré-estabelecidos;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;

- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;

Escolaridade Exigida:

Curso Superior Completo com residência médica em Cirurgia Vasculuar reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.

Clínico Geral Assistente

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Clínica Geral (Medicina Interna) à pacientes internados, em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao acompanhamento aos pacientes internados no hospital na área de Medicina Interna, como médico assistente, independente da área ou do vínculo de atendimento (SUS, convênios ou privado), até a alta hospitalar;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à área de Medicina Interna, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado, trabalhando em equipe com as demais especialidades, conforme protocolos institucionais pré-estabelecidos;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;

- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;

Escolaridade exigida:

Superior Completo com residência médica em Medicina Interna ou Especialidade Clínica reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nestas áreas, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.

Ginecologista e Obstetra Assistente

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Ginecologia e Obstetrícia à pacientes internados, em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao acompanhamento diário das pacientes internadas no serviço, pela equipe de plantonistas da especialidade, orientando a conduta pertinente a cada caso, independente da categoria (SUS, convênios ou particulares);
- Realizar os procedimentos clínicos específicos da especialidade;
- Direcionar para o Ambulatório de Especialidades Médicas (Gestação de Alto Risco) as pacientes que julgar necessário, para acompanhamento clínico ou programação cirúrgica, conforme gravidade do caso;
- Indicar/ discutir com os plantonistas da especialidade, as intervenções cirúrgicas, quando necessárias, dos pacientes internados na unidade;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado, trabalhando em equipe com as demais especialidades, conforme protocolos institucionais pré-estabelecidos;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o

Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;

- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;

Escolaridade exigida:

Superior Completo com residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.

Pediatra Assistente

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Pediatria à pacientes internados, em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao acompanhamento aos pacientes internados no hospital na área de Pediatria, como médico assistente, independente da área ou do vínculo de atendimento (SUS, convênios ou privado), até a alta hospitalar;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à área de Pediatria, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Colaborar no controle de atendimento da unidade, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o

Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;

- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;

Escolaridade exigida:

Superior Completo com residência médica em Pediatria reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.

Cirurgião Urologista

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Urologia à pacientes internados, realizando avaliações, acompanhamentos e exames de Endoscopia Urológica em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições Típicas:

- Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos na Instituição, pertinentes à especialidade, em todas as etapas do ato cirúrgico, objetivando a segurança da intervenção a que vai ser submetido, independente da categoria (SUS, convênios ou particulares), inclusive sendo responsável pela recuperação pós-operatória, durante o período necessário;
- Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências da especialidade que forem passíveis os pacientes acolhidos na Instituição;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;
- Realizar exames de endoscopia urológica, para diagnóstico ou tratamento de patologia, conforme necessidade;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado, trabalhando em equipe com as demais especialidades, conforme protocolos institucionais pré- estabelecidos;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;

- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;

Escolaridade Exigida:

Curso Superior Completo com residência médica em Urologia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe.